

LEI MUNICIPAL Nº. 2.537/08 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2008.

“Dispõe sobre a suplementação de verbas e aponta recursos.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

01 – Câmara Municipal de Vereadores

01 – Câmara Municipal de Vereadores

2.009 – Aquisição de equipamentos para o Legislativo

4.4.90.52.00.00.00.0001-39 – Equipamentos e material permanente

..... R\$ 5.500,00

Total da suplementação R\$ 5.500,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a suplementação de que trata o artigo anterior, a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

01 – Câmara Municipal de Vereadores

01 – Câmara Municipal de Vereadores

2008 – Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores

3.1.90.11.00.00.00.0001-176 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil

..... R\$ 5.500,00

Total da suplementação R\$ 5.500,00

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 05 de dezembro de 2008.

Francisco Frizzo
Prefeito Municipal

Cesar Santos Giacomini

Secretário Municipal da Administração